

## BOLETIM JURÍDICO

NÚMERO 137 - DEZEMBRO DE 2020

### SUMÁRIO

#### LEGISLAÇÃO ESTADUAL

Leis Ordinárias.....	2
Decretos.....	2

#### LEGISLAÇÃO FEDERAL

Leis Ordinárias.....	3
Decretos.....	4

#### PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Portarias.....	6
Pareceres.....	6

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO  
Alisson de Bom de Souza

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA  
ASSUNTOS JURÍDICOS  
Sérgio Laguna Pereira

GOVERNO DE  
**SANTA CATARINA**



## LEGISLAÇÃO ESTADUAL

### LEIS ORDINÁRIAS

#### LEI Nº 18.025

**3 DE NOVEMBRO DE 2020**

Acrescenta art. 23-A à Lei nº 16.673, de 2015, que “Cria a Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina (ARESC) e estabelece outras providências”, para vedar reajuste tarifário durante a vigência de estado de defesa ou calamidade. [\(Inteiro Teor\)](#)

#### LEI Nº 18.026

**10 DE NOVEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre a cessão parcial de uso do imóvel que especifica e adota outras providências. [\(Inteiro Teor\)](#)

#### LEI Nº 18.027

**17 DE NOVEMBRO DE 2020**

Denomina 3º Sargento PM RR Marcos Joel Niués Luiz a 1ª Companhia do 10º Batalhão de Polícia

Militar, com sede no Município de Blumenau. [\(Inteiro Teor\)](#)

#### LEI Nº 18.028

**17 DE NOVEMBRO DE 2020**

Altera o Anexo Único referente ao Município de Peritiba, da Lei nº 16.733, de 2015, que “Consolida as Leis que dispõem sobre o reconhecimento de utilidade pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para alterar a denominação da Associação Beneficente Hospitalar Peritiba, para Associação Beneficente Hospitalar São Camilo – Peritiba. [\(Inteiro Teor\)](#)

#### LEI Nº 18.029

**23 DE NOVEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre a não exigência do crédito tributário relativo ao ICMS que for devido pelo descumprimento de metas e compromissos assumidos por

contribuintes como contrapartida à concessão de benefícios fiscais ou financeiro-fiscais, em face da crise econômica decorrente da pandemia da Covid-19. [\(Inteiro Teor\)](#)

#### LEI Nº 18.030

**23 DE NOVEMBRO DE 2020**

Isenta do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) as operações de doação ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e aos demais órgãos da Justiça Eleitoral de mercadorias de combate e prevenção à COVID-19 para a realização das eleições municipais de 2020. [\(Inteiro Teor\)](#)

## LEGISLAÇÃO ESTADUAL

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 912

**6 DE NOVEMBRO DE 2020**

Altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2020-2023, aprovado pela Lei nº 17.874, de 2019. [\(Inteiro teor\)](#)

#### DECRETO Nº 913

**6 DE NOVEMBRO DE 2020**

Introduz a Alteração 93ª no RNGDT/SC-84. [\(Inteiro teor\)](#)

#### DECRETO Nº 914

**11 DE NOVEMBRO DE 2020**

Altera o Decreto nº 781, de 2020, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento de servidores públicos civis e militares estaduais, ativos e inativos, e pensionistas previdenciários ou militares da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, fixa o preço pelo uso do sistema pelas consignatárias e estabelece outras providências. [\(Inteiro teor\)](#)

#### DECRETO Nº 915

**11 DE NOVEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre a homologação de pareceres e resoluções do Conselho Estadual de Educação (CEE). [\(Inteiro teor\)](#)

#### DECRETO Nº 916

**11 DE NOVEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre a homologação de pareceres e resoluções do Conselho Estadual de Educação (CEE/SC). [\(Inteiro teor\)](#)

#### DECRETO Nº 917

#### 13 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos órgãos e pelas entidades da administração pública estadual, integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, durante a execução orçamentária e financeira do exercício, bem como para o fechamento orçamentário, financeiro e contábil, mensal e anual, em cumprimento às normas de Direito Financeiro, e estabelece outras providências. [\(Inteiro teor\)](#)

#### DECRETO Nº 923

**13 DE NOVEMBRO DE 2020**

Introduz a Alteração 4.154 no RICMS/SC-01. [\(Inteiro teor\)](#)

#### DECRETO Nº 924

**13 DE NOVEMBRO DE 2020**

Introduz a Alteração 4.174 no RICMS/SC-01. [\(Inteiro teor\)](#)

#### DECRETO Nº 925

**13 DE NOVEMBRO DE 2020**

Introduz a Alteração 4.184 no RICMS/SC-01. [\(Inteiro teor\)](#)

#### DECRETO Nº 926

**13 DE NOVEMBRO DE 2020**

Introduz a Alteração 4.185 no RICMS/SC-01. [\(Inteiro Teor\)](#)

#### DECRETO Nº 927

**15 DE NOVEMBRO DE 2020**

Decreta Luto Oficial. [\(Inteiro teor\)](#)

#### DECRETO Nº 928

**16 DE NOVEMBRO DE 2020**

Homologa situação de emergência no Município que menciona. [\(Inteiro teor\)](#)

#### DECRETO Nº 930

**17 DE NOVEMBRO DE 2020**

Introduz as Alterações 4.186 a 4.188 no RICMS/SC-01. [\(Inteiro teor\)](#)

#### DECRETO Nº 931

**17 DE NOVEMBRO DE 2020**

Homologa situação de emergência no Município que menciona. [\(Inteiro teor\)](#)

#### DECRETO Nº 937

**20 DE NOVEMBRO DE 2020**

Introduz a Alteração 4.203 no RICMS/SC-01. [\(Inteiro teor\)](#)

#### DECRETO Nº 938

**24 DE NOVEMBRO DE 2020**

Altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2020-2023, aprovado pela Lei nº 17.874, de 2019. [\(Inteiro teor\)](#)

#### DECRETO Nº 939

**24 DE NOVEMBRO DE 2020**

Altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2020-2023, aprovado pela Lei nº 17.874, de 2019. [\(Inteiro teor\)](#)

## LEGISLAÇÃO ESTADUAL

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 940

24 DE NOVEMBRO DE 2020

Homologa situação de emergência no Município que menciona. [\(Inteiro teor\)](#)

#### DECRETO Nº 941

24 DE NOVEMBRO DE 2020

Homologa situação de emergência no Município que menciona. [\(Inteiro teor\)](#)

#### DECRETO Nº 943

24 DE NOVEMBRO DE 2020

Concede a Medalha do Mérito Cultural Cruz e Sousa. [\(Inteiro teor\)](#)

#### DECRETO Nº 944

25 DE NOVEMBRO DE 2020

Institui o Gabinete de Crise para enfrentamento dos efeitos causados pela estiagem no Estado de

Santa Catarina. [\(Inteiro teor\)](#)

#### DECRETO Nº 945

25 DE NOVEMBRO DE 2020

Homologa situação de emergência no Município que menciona. [\(Inteiro teor\)](#)

#### DECRETO Nº 946

25 DE NOVEMBRO DE 2020

Homologa situação de emergência no Município que menciona. [\(Inteiro teor\)](#)

#### DECRETO Nº 947

26 DE NOVEMBRO DE 2020

Homologa situação de emergência no Município que menciona. [\(Inteiro teor\)](#)

#### DECRETO Nº 948

26 DE NOVEMBRO DE 2020

Homologa situação de emergência no Município que menciona. [\(Inteiro teor\)](#)

#### DECRETO Nº 949

26 DE NOVEMBRO DE 2020

Homologa situação de emergência no Município que menciona. [\(Inteiro teor\)](#)

#### DECRETO Nº 951

26 DE NOVEMBRO DE 2020

Altera o art. 11 do Decreto nº 562, de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências. [\(Inteiro Teor\)](#)

## LEGISLAÇÃO FEDERAL

### LEIS ORDINÁRIAS

#### LEI Nº 14.077

11 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R\$ 6.118.751.868,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente. [\(Inteiro teor\)](#)

#### LEI Nº 14.078

17 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito especial no valor de R\$ 8.580.000,00, para os fins que especifica. [\(Inteiro teor\)](#)

#### LEI Nº 14.079

17 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Operações Oficiais de Crédito, crédito especial no valor de R\$ 336.700.811,00, para os fins que especifica. [\(Inteiro teor\)](#)

#### LEI Nº 14.080

17 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal e do Trabalho, crédito especial no valor de R\$ 493.615,00, para os fins que especifica. [\(Inteiro teor\)](#)

#### LEI Nº 14.081

17 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade

Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R\$ 3.364.687.357,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente. [\(Inteiro teor\)](#)

#### LEI Nº 14.082

17 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação e da Saúde, crédito especial no valor de R\$ 7.807.411,00, para os fins que especifica. [\(Inteiro teor\)](#)

#### LEI Nº 14.083

17 DE NOVEMBRO DE 2020

Altera os identificadores de resultado primário constantes da Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020, no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública, no valor de R\$ 869.038.273,00. [\(Inteiro teor\)](#)

#### LEI Nº 14.084

17 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal e Eleitoral, crédito especial no valor de R\$ 1.104.860,00, para os fins que especifica. [\(Inteiro teor\)](#)

#### LEI Nº 14.085

17 DE NOVEMBRO DE 2020

Altera a Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e

a execução da Lei Orçamentária de 2020. [\(Inteiro teor\)](#)

#### LEI Nº 14.086

17 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação, da Infraestrutura e do Desenvolvimento Regional, crédito especial no valor de R\$ 20.924.080,00, para os fins que especifica. [\(Inteiro teor\)](#)

#### LEI Nº 14.087

17 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 6.194.427,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente. [\(Inteiro teor\)](#)

#### LEI Nº 14.088

17 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo, e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R\$ 4.546.900.129,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente. [\(Inteiro teor\)](#)

#### LEI Nº 14.089

17 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade So-

## LEIS ORDINÁRIAS

cial da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo e de Encargos Financeiros da União, crédito suplementar no valor de R\$ 589.113.328,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente. [\(Inteiro Teor\)](#)

### LEI Nº 14.090 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre ao Orçamento de Investimento para 2020, em favor da Companhia Docas do Rio Grande do Norte e da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária, crédito especial no valor de R\$ 74.933.175,00, para os fins que especifica.

[\(Inteiro teor\)](#)

### LEI Nº 14.091 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre ao Orçamento de Investimento para 2020, em favor da Companhia Docas do Ceará, da Companhia Docas do Espírito Santo, da Companhia das Docas do Estado da Bahia, da Companhia Docas do Pará, da Companhia Docas do Rio Grande do Norte, da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária e da Empresa Gerencial de Projetos Navais, crédito suplementar no valor de R\$ 502.572.920,00, para os fins que especifica.

[\(Inteiro teor\)](#)

### LEI Nº 14.092 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal, Eleitoral, e do Trabalho, do Conselho Nacional de Justiça, do Ministério Público da União e do Conselho Nacional do Ministério Público, crédito suplementar no valor de R\$ 29.421.542,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

[\(Inteiro teor\)](#)

### LEI Nº 14.093 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre ao Orçamento de Investimento para 2020, em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A., da Centrais Elétricas Brasileiras S.A., da Energia dos Ventos V S.A., da Energia dos Ventos VI S.A., da Energia dos Ventos VII S.A., da Energia dos Ventos VIII S.A., da Energia dos Ventos IX S.A., de Furnas Centrais Elétricas S.A., da Eletrobras Termonuclear S.A., da Amazonas Geração e Transmissão de Energia S.A., da Fronteira Oeste Transmissora de Energia S.A., da Transmissora Sul Litorânea de Energia S.A., da Transmissora Sul Brasileira de Energia S.A., da Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil, da Petrobras Transporte S. A., da Transpetro Internacional B. V., da Eólica Mangue Seco 2 - Geradora e Comercializadora de Energia Elétrica

S. A. - Mangue Seco 2 e da Companhia das Docas do Estado da Bahia, crédito suplementar no valor de R\$ 976.705.407,00, para os fins que especifica.

[\(Inteiro teor\)](#)

### LEI Nº 14.094 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal e do Trabalho, crédito especial no valor de R\$ 14.928.044,00, para os fins que especifica. [\(Inteiro teor\)](#)

### LEI Nº 14.095 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre ao Orçamento de Investimento para 2020, em favor da Empresa Gerencial de Projetos Navais, da Transpetro Bel 09 S.A. e da Amazonas Geração e Transmissão de Energia S.A., crédito especial no valor de R\$ 24.340.126,00, para os fins que especifica. [\(Inteiro teor\)](#)

### LEI Nº 14.096 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento Regional, crédito especial no valor de R\$ 20.028.000,00, para os fins que especifica. [\(Inteiro teor\)](#)

### LEI Nº 14.097 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação, da Justiça e Segurança Pública, da Saúde e da Cidadania, crédito especial no valor de R\$ 3.440.000,00, para os fins que especifica. [\(Inteiro teor\)](#)

### LEI Nº 14.098 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Educação, crédito especial no valor de R\$ 187.858,00, para os fins que especifica. [\(Inteiro teor\)](#)

### LEI Nº 14.099 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor da Justiça Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 10.706.761,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente. [\(Inteiro teor\)](#)

### LEI Nº 14.100 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Saúde, do Desenvolvimento Regional e da Cidadania, crédito suplementar no valor de R\$ 3.181.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária

vigente. [\(Inteiro teor\)](#)

### LEI Nº 14.101 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, da Justiça Eleitoral, da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, do Conselho Nacional de Justiça, da Defensoria Pública da União, do Ministério Público da União e do Conselho Nacional do Ministério Público, crédito suplementar no valor de R\$ 18.907.712,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente. [\(Inteiro teor\)](#)

### LEI Nº 14.102 19 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R\$ 234.174.347,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente. [\(Inteiro teor\)](#)

### LEI Nº 14.103 19 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 3.844.052.009,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente. [\(Inteiro teor\)](#)

### LEI Nº 14.104 24 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Economia, da Educação e da Infraestrutura, crédito especial no valor de R\$ 84.117.762,00, para os fins que especifica. [\(Inteiro teor\)](#)

### LEI Nº 14.105 24 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo e de Encargos Financeiros da União, crédito suplementar no valor de R\$ 6.245.544.242,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente. [\(Inteiro teor\)](#)

### LEI Nº 14.106 26 DE NOVEMBRO DE 2020

Autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado no âmbito do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) [\(Inteiro teor\)](#)

**DECRETO Nº 10.538****3 DE NOVEMBRO DE 2020**

Desobriga o conscrito dispensado do Serviço Militar Obrigatório de participar da cerimônia de juramento à Bandeira Nacional, em caráter emergencial e temporário, durante a vigência da declaração de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da covid-19.

[\(Inteiro teor\)](#)

**DECRETO Nº 10.539****4 DE NOVEMBRO DE 2020**

Altera o Decreto nº 10.341, de 6 de maio de 2020, que autoriza o emprego das Forças Armadas na Garantia da Lei e da Ordem e em ações subsidiárias na faixa de fronteira, nas terras indígenas, nas unidades federais de conservação ambiental e em outras áreas federais nos Estados da Amazônia Legal. [\(Inteiro teor\)](#)

**DECRETO Nº 10.540****5 DE NOVEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle.

[\(Inteiro teor\)](#)

**DECRETO Nº 10.541****12 DE NOVEMBRO DE 2020**

Cria a Medalha Mérito Riachuelo e altera o Decreto nº 40.556, de 17 de dezembro de 1956, que regula o uso das condecorações nos uniformes militares.

[\(Inteiro teor\)](#)

**DECRETO Nº 10.542****12 DE NOVEMBRO DE 2020**

Altera o Decreto nº 3.520, de 21 de junho de 2000, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Conselho Nacional de Política Energética - CNPE, e o Decreto nº 9.915, de 16 de julho de 2019, que dispõe sobre a qualificação da Usina Termonuclear Angra 3 no Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.

[\(Inteiro teor\)](#)

**DECRETO Nº 10.543****13 DE NOVEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas na administração pública federal e regulamenta o art. 5º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, quanto ao nível mínimo exigido para a assinatura eletrônica em interações com o ente público.

[\(Inteiro teor\)](#)

**DECRETO Nº 10.544****16 DE NOVEMBRO DE 2020**

Aprova o X Plano Setorial para os Recursos do Mar. [\(Inteiro teor\)](#)

**DECRETO Nº 10.545****16 DE NOVEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre a atribuição das competências da Comissão Especial de Supervisão do Ministério das Comunicações, previstas na Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, ao Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República. [\(Inteiro teor\)](#)

**DECRETO Nº 10.546****19 DE NOVEMBRO DE 2020**

Altera o Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Economia, remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança e substitui cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS por Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE. [\(Inteiro teor\)](#)

**DECRETO Nº 10.547****20 DE NOVEMBRO DE 2020**

Altera o Decreto nº 9.870, de 27 de junho de 2019, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão do Gabinete de Intervenção Federal no Estado do Rio de Janeiro e remaneja cargos em comissão.

[\(Inteiro teor\)](#)

**DECRETO Nº 10.548****20 DE NOVEMBRO DE 2020**

Remaneja, em caráter temporário, cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS para o Ministério do Turismo, estabelece a reabsorção temporária das atividades da Cinemateca Brasileira pelo Ministério do Turismo e altera o Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Turismo.

[\(Inteiro teor\)](#)

**DECRETO Nº 10.549****23 DE NOVEMBRO DE 2020**

Altera o Decreto nº 9.589, de 29 de novembro de 2018, que dispõe sobre os procedimentos e os critérios aplicáveis ao processo de liquidação de empresas estatais federais controladas diretamente pela União. [\(Inteiro teor\)](#)

**DECRETO Nº 10.550****24 DE NOVEMBRO DE 2020**

Altera o Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009, que regulamenta a administração das atividades aduaneiras, e a fiscalização, o controle e a tributação das operações de comércio exterior.

[\(Inteiro teor\)](#)

**DECRETO Nº 10.551****25 DE NOVEMBRO DE 2020**

Altera o Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, que regulamenta o Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - IOF. [\(Inteiro teor\)](#)

**DECRETO Nº 10.552****25 DE NOVEMBRO DE 2020**

Regulamenta o § 2º do art. 29 da Lei nº 13.681, de 18 de junho de 2018, para dispor sobre o enquadramento dos servidores de que trata a Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014, na carreira de Planejamento e Orçamento e na carreira de Finanças e Controle. [\(Inteiro teor\)](#)

**DECRETO Nº 10.553****25 DE NOVEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre o Conselho Superior do Cinema.

[\(Inteiro teor\)](#)

**DECRETO Nº 10.554****26 DE NOVEMBRO DE 2020**

Declara a revogação, para os fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, de decretos normativos.

[\(Inteiro teor\)](#)

**DECRETO Nº 10.555****26 DE NOVEMBRO DE 2020**

Altera o Decreto nº 9.926, de 19 de julho de 2019, que dispõe sobre o Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas. [\(Inteiro teor\)](#)

**DECRETO Nº 10.556****27 DE NOVEMBRO DE 2020**

Altera o Decreto nº 10.249, de 19 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma de execução mensal de desembolso do Poder Executivo federal para o exercício de 2020.

[\(Inteiro teor\)](#)

PORTARIAS

PORTARIA GAB/PGE 071/20 09.11.2020

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência conferida pelo art. 35 da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o Procurador do Estado Bruno de Macedo Dias, matrícula 950302-1-01, do exercício da função de Procurador Chefe do Centro de Estudos da Procuradoria-Geral do Estado Art. 2º Designar a Procuradora do Estado Fabiana Guardini Nogueira, matrícula 378611-0-01, para o exercício da função de Procurador Chefe do Centro de Estudos da Procuradoria-Geral do Estado. Art. 3º Esta portaria produz efeitos a contar de 05/11/2020. LUIZ DAGOBERTO CORRÊA BRIÃO

Procurador-Geral do Estado
Cod. Mat.: 702240

PORTARIA GAB/PGE 072/20 12.11.2020

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência conferida pelo art. 7º da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador do Estado Weber Luiz de Oliveira, matrícula 384.190-1-01, para o exercício de suas atribuições funcionais de representação judicial e consultoria jurídica do Estado na Procuradoria Especial em Brasília, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar de 12 de novembro de 2020. Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LUIZ DAGOBERTO CORRÊA BRIÃO
Procurador-Geral do Estado
Cod. Mat.: 704721

PORTARIA PGE/GAB Nº 073/2020 16.11.2020

O CORREGEDOR-GERAL, no uso da competência conferida pelo art.12, I e parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº317, de 30 de dezembro de 2005, em vista dos fatos e documentos constantes do processo PGE 00004769/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar sindicância investigativa, nos termos do §3º, do art. 3º e art.16 e 17, I e §2º, todos da

Lei Complementar Estadual nº491, de 20 de janeiro de 2010, para investigar e apurar conduta irregular de servidor envolvido em suposto prejuízo suportado em decorrência de fraude em licitação na Administração Pública (no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado) ocorrido no período entre os anos de 2014 a 2019.

Art. 2º - Fica designado como responsável pela condução dos trabalhos, nos termos do art.17, §3º, da Lei Complementar Estadual nº491/2010, o servidor efetivo, de nível superior, ARY SÉRGIO DIAS FILHO, ocupante do cargo de Assistente Jurídico, matrícula nº. 391.864-5-01, lotado e em exercício na Procuradoria-Geral do Estado.

Art.3º - O servidor designado não incide em nenhuma das vedações previstas no art.31 da Lei Complementar Estadual nº491/2010.

Art.4º - O prazo para conclusão da sindicância será de 30 (trinta) dias, ficando autorizada desde logo a primeira prorrogação, pelo mesmo prazo. Parágrafo único. Eventuais novas prorrogações devem ser requeridas fundamentadamente pelo condutor ao Corregedor-Geral.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
GIAN MARCO NERCOLINI
Corregedor-Geral
Cod. Mat.: 704064

PORTARIA GAB/PGE 074/2020 20.11.2020

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da atribuição conferida pelo art. 7º, I e II, da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar nº 701/2017, RESOLVE: Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 26/2018 passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 2º .. I – Weber Luiz de Oliveira; II – Fernando Alves Filgueiras da Silva; III – Gian Marco Nercolini; IV – Sérgio Laguna Pereira; V – Marcelo Mendes; VI – Gerson Luiz Schwerdt. (NR) Art. 2º Revoga-se

a Portaria GAB/PGE 005/2019, de 04.01.2019 (DOE 20.930 de 09.01.2019). Art. 3º Esta alteração entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ DAGOBERTO CORRÊA BRIÃO
Procurador-Geral do Estado
Cod. Mat.: 705193

PORTARIA GAB/PGE 76/20 25.11.2020

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 7º, II, da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005 e, considerando o disposto no art. 6º, II, do Decreto nº 1.485, de 7 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores do Estado Gerson Luiz Schwerdt e André Emiliano Uba para compor grupo de trabalho destinado a analisar possíveis alterações no edital de concessão do Aeroporto de Navegantes/SC. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ DAGOBERTO CORRÊA BRIÃO
Procurador-Geral do Estado
Cod. Mat.: 706007

PORTARIA GAB/PGE 077/20 30.11.2020

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência conferida pelo art. 35 da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

wArt. 1º Dispensar a Procuradora do Estado Fabiana Guardini Nogueira, matrícula 378611-0-01, do exercício da função de Procurador-Chefe do Centro de Estudos da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 2º Designar o Procurador do Estado Bruno de Macedo Dias, matrícula 950302-1-01, para o exercício da função de Procurador-Chefe do Centro de Estudos da Procuradoria-Geral do Estado. Art. 3º Esta portaria produz efeitos a partir de 1º/12/2020.

ALISSON DE BOM DE SOUZA
Procurador-Geral do Estado

PARECERES

PARECER Nº 538/20-PGE

PROCESSO: SCC 7106/2020.

INTERESSADA: Casa Civil.

AUTOR: Loreno Weissheimer

EMENTA: Ofício n. 178/2020 oriundo do MPSC. Recomendação n. 002/2020/525PJ/CAP

firmada nos autos do Inquérito Civil n. 06.2017.00003789-7 que determine à Diretora do DETRAN/SC, Sandra Mara Pereira, que ado-

te as providências administrativas necessárias para o cumprimento do art. 136, inciso II, da Lei n. 9503/1997, que estabelece a obrigatoriedade da inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança dos veículos destinados à condução coletiva de estudantes.

PARECER Nº 539/20-PGE

PROCESSO: SCC 146002020.

INTERESSADA: Casa Civil.

AUTORA: Helena Schuelter Bourguesan

EMENTA: Autógrafo do Projeto de Lei no 244/2020, de iniciativa do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, que "Dispõe sobre a cessão parcial de uso do imóvel. Vício de iniciativa. Ausência de competência do Poder Judiciário para legislar sobre o tema. Rol taxativo. Inconstitucionalidade formal subjetiva.

PARECERES

**PARECER Nº 540/20-PGE**

**PROCESSO:** SED 25859/2019

**INTERESSADA:** Secretaria de Estado da Educação

**AUTORA:** Flavia Baldini Kemper

**EMENTA:** Servidor público. Orientação sobre a aplicação do art. 36, parágrafo único, da Lei Complementar nº 668/2015. Constitucionalidade declarada na ADI nº 4012606-90.2016.8.24.0000. Correção da VNI pelos índices de reajuste do Magistério Público Estadual. Possibilidade de ajuizamento de ADI perante o Supremo Tribunal Federal. Revogação de dispositivo da Resolução nº 10/2020 do Grupo Gestor de Governo que suspendeu o pagamento de atrasados até 31.12.2020. Ausência de afronta à Lei Complementar Federal nº 173/2020 que instituiu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19). Pagamento de valores retroativos e implementação do reajuste em folha de pagamento devidos. Despesas com pessoal no âmbito da Administração Pública Estadual. Limite de alerta. Repercussão financeira.

**PARECER Nº 542/20-PGE**

**PROCESSO:** SCC 14594/2020

**INTERESSADA:** Casa Civil.

**AUTOR:** André Filipe Sabetzki Boeing

**EMENTA:** Autógrafo de projeto de lei no 229/2020, de iniciativa parlamentar, que condiciona a emissão de ordem de serviço em obras públicas e serviços de engenharia à conclusão da fase executória de desapropriações. 1. Art. 1º, caput. Inconstitucionalidade formal. Violação da competência privativa da União para legislar sobre desapropriação (CRFB, art. 22, II). Inconstitucionalidade material. Restrição desproporcional da função social da propriedade (CRFB, art. 5º, XXIII, e art. 170, III). Transgressão à separação dos poderes (CRFB, art. 2º; CESC, art. 32). 2. Art. 2º, parágrafo único. Inconstitucionalidade material. Violação à separação dos poderes. 3. Art. 4º, caput. Inconstitucionalidade formal. Violação à competência privativa da União para legislar sobre normas gerais de licitação e contratação (CRFB, art. 22, XXVII). 4. Dispositivos remanescentes carecedores de existência autônoma. 5. Recomendação de veto total ao projeto de lei.

**PARECER Nº 543/20-PGE**

**PROCESSO:** PGE 3751/2020

**INTERESSADOS:** Procuradoria Geral do Estado e Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO.

**AUTOR:** Loreno Weissheimer

**EMENTA:** Contrato de Serviço. Prestação de Serviços de Consulta de Dados dos Sistemas CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) e CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas) da Receita Federal do Brasil. Aditivo. Adequação do Contrato às Disposições da Lei n.º 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados “LGPD”. Inclusão do Termo de Tratamento e Proteção de

Dados Pessoais (Anexo - I). Condições e Responsabilidades a Serem Assumidas pelas Partes. Termo Aditivo. Art. 65, inciso II, da Lei federal no 8.666, de 1993. Possibilidade.

**PARECER Nº 545/20-PGE**

**PROCESSO:** IPREV 2582/2020

**INTERESSADA:** Neusa Maria Turra Damo

**AUTORA:** Helena Schuelter Bourguesan

**EMENTA:** Diligência do TCE/SC ao IPREV. Esclarecimento quanto à redistribuição de servidora da Secretaria de Estado da Educação para o IPREV. Declaração de constitucionalidade dos artigos 17 a 21 da LCE no 676/2016 pela ADI no 8000459- 61.2016.8.24.0000. Redistribuição que, tomando-se como base os elementos constantes do processo administrativo, respeitou a legislação vigente à época. Desvio de função que, caso comprovado, não acarreta, de forma obrigatória e automática, a anulação da lotação da servidora no IPREV, a qual foi pausada na legislação vigente à época e que restou declarada constitucional pelo E. TJ/SC. Arts. 20 a 22 da LINDB. Elevação do ônus geral de motivação das decisões administrativas. Necessidade de observação do contexto fático e suas consequências práticas. Princípios da segurança jurídica e da boa-fé.

**PARECER Nº 546/20-PGE**

**PROCESSO:** PGE 3105/2018

**INTERESSADA:** Associação dos Procuradores do Estado de Santa Catarina

**AUTOR:** André Doumid Borges

**EMENTA:** : Pedido para que seja determinada a não-incidência do IRPF sobre o terço de férias e pagamento dos valores retidos indevidamente sob esse título, sob o argumento de que referida verba possui caráter indenizatório. Jurisprudência consolidada nos Tribunais Superiores acerca do caráter remuneratório do terço constitucional de férias. Indeferimento.

**PARECER Nº 547/20-PGE**

**PROCESSO:** SCC 15206/2020

**INTERESSADA:** Casa Civil

**AUTOR:** Marcos Alberto Titão

**EMENTA:** : Projeto de Lei no 0312.3/2020. “Incorpora o componente religioso nas políticas públicas de abordagem, recepção, recolhimento, encaminhamento, tratamento, recuperação e ressocialização de dependentes químicos, e propõe a criação da Central Ecumênica ao Poder Executivo estadual”. Vício formal de iniciativa, por interferência na organização e funcionamento dos órgãos da Administração Pública. Invasão de atribuição privativa do Chefe do Poder Executivo (art. 61, § 1º, II, “e” da CRFB e art. 50, § 2º, VI, da Constituição Estadual). Ofensa ao princípio constitucional da independência dos Poderes (art. 2º da CFRB e art. 32 da CESC). Inconstitucionalidade material diante da contrariedade ao direito fundamental à liberdade de expressão, liberdade religiosa, e, vulneração

ao Princípio da Isonomia (art.5º, CF/1988), cláusula pétrea insuscetível de malferimento (art. 60, §4º, CF 1988)

**PARECER Nº 548/20-PGE**

**PROCESSO:** SCC 15500/2020

**INTERESSADA:** Procuradoria-Geral do Estado de Santa Catarina e outros

**AUTOR:** André Filipe Sabetzki Boeing

**EMENTA:** Autógrafo de projeto de lei no 138/2020, de iniciativa parlamentar, que dispõe sobre a não exigência de crédito tributário relativo ao ICMS que for devido pelo descumprimento de metas e compromissos assumidos por contribuintes como contrapartida à concessão de benefícios fiscais ou financeiro-fiscais, em face da crise econômica decorrente da pandemia da Covid-19. 1. Constitucionalidade formal. Inexistência de iniciativa reservada em tema de exoneração fiscal. 2. Constitucionalidade material. Projeto de lei amparado no Convênio ICMS 73/20. Respeito ao art. 155, § 2º, XII, g, da CRFB. 3. Art. 3º. Vedação à suspensão, revogação ou redução de benefícios fiscais ou financeiro-fiscais, enquanto vigorar a decretação estadual de calamidade pública. Inibição da guerra fiscal como finalidade do 155, § 2º, XII, g, da CRFB. Proposição legislativa com propósito de preservação de empresas em situação de vulnerabilidade. Não configuração de possível competição entre as unidades da federação estimuladora da guerra fiscal. 4. Constitucionalidade e legalidade do projeto de lei. Recomendação de sanção.

**PARECER Nº 550/20-PGE**

**PROCESSO:** GCE 218/2020

**INTERESSADA:** Casa Civil

**AUTOR:** Marcos Alberto Titão

**EMENTA:** : Projeto de lei sugerido pela ordem dos advogados do Brasil - seção de Santa Catarina (oab/sc). estatuto dos servidores públicos civis do estado de Santa Catarina (lei nº 6.745/1985). acréscimo de penalidade disciplinar específica ao servidor público que violar prerrogativa do advogado no exercício da função. iniciativa privativa do governador do estado. nova lei de abuso de autoridade (lei federal 13.869/2019). princípio da independência entre as instâncias civil, penal e administrativa. possibilidade de encaminhamento da minuta.

**PARECER Nº 552/20-PGE**

**PROCESSO:** SED 17723/2020

**INTERESSADA:** : Secretaria de Estado da Educação

**AUTOR:** André Doumid Borges

**EMENTA:** : direito administrativo. processo legislativo. solicitação de análise de alteração em legislação estadual. decreto estadual nº 470/2020 que institui o programa de bolsas universitárias do estado de Santa Catarina – uniedu. legalidade e constitucionalidade

PARECERES

**PARECER Nº 553/20-PGE**

**PROCESSO:** CBMSC 25237/2020

**INTERESSADO:** Charles Alexandre Vieira

**AUTOR:** André Filipe Sabetzki Boeing

**EMENTA:** Minuta de decreto que regulamenta o parágrafo único do art. 6º da Lei Estadual nº 13.880/2006. Alteração do valor do ressarcimento das despesas efetuadas com alimentação e transporte para execução do serviço voluntário de salvamento aquático. Ausência de óbices jurídicos à edição do anteprojeto. 1. Inexistência de majoração de despesa com pessoal. Não violação do art. 8º, I e VI, da Lei Complementar nº 173/2020. Vínculo firmado entre o Poder Público e os guarda-vidas voluntários. Mera designação para o exercício de uma função pública relevante, sem a caracterização de relação estatutária, celetista ou temporária. 2. Inexistência de reajuste de despesa obrigatória. 2.1. Não violação do art. 8º, VIII, da Lei Complementar nº 173/2020. Suporte fático da indenização não decorrente unicamente de ato normativo preexistente ao orçamento. Decisões sobre a (i) prestação ou não do serviço voluntário, (ii) definição do quantitativo de guarda-vidas e (iii) fixação dos valores a serem ressarcidos pelo Poder Público sujeitas a escolhas discricionárias do administrador. Afastamento da obrigatoriedade da despesa. 2.2. Não caracterização de reajuste. Formação de vínculos originários a cada contratação. 3. Compatibilidade com a legislação eleitoral

**PARECER Nº 555/20-PGE**

**PROCESSO:** CBMSC 25242/2020

**INTERESSADO:** Charles Alexandre Vieira

**AUTOR:** André Filipe Sabetzki Boeing

**EMENTA:** Minuta de decreto que regulamenta o § 1º do art. 6º da Lei Estadual nº 17.202/2017. Alteração do valor do ressarcimento das despesas efetuadas com alimentação e transporte para execução do serviço voluntário nas atividades de atendimento pré-hospitalar, combate a incêndio e busca e salvamento em apoio ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina. Ausência de óbices jurídicos à edição do anteprojeto. 1. Inexistência de majoração de despesa com pessoal. Não violação do art. 8º, I e VI, da Lei Complementar nº 173/2020. Vínculo firmado entre o Poder Público e os bombeiros comunitários. Mera designação para o exercício de funções públicas relevantes, sem a caracterização de relação estatutária, celetista ou temporária. 2. Inexistência de reajuste de despesa obrigatória. 2.1. Não violação do art. 8º, VIII, da Lei Complementar nº 173/2020. Suporte fático da indenização não decorrente unicamente de ato normativo preexistente ao orçamento. Decisões sobre a (i) prestação ou não do serviço

voluntário, (ii) definição do quantitativo de bombeiros comunitários e (iii) fixação dos valores a serem ressarcidos pelo Poder Público sujeitas a escolhas discricionárias do administrador. Afastamento da obrigatoriedade da despesa. 2.2. Não caracterização de reajuste. Formação de vínculos originários a cada contratação. 3. Compatibilidade com a legislação eleitoral

**PARECER Nº 557/20-PGE**

**PROCESSO:** SCPAR 99/2019

**INTERESSADO:** Golar Power Participações e Comércio Ltda.

**AUTORA:** Helena Schuelter Bourguesan

**EMENTA:** Proposta de Declaração de Utilidade Pública. Art. 3º, VII, “b”, e art. 14, §3º, ambos da Lei da Mata Atlântica (Lei nº 11.428/2006). Infraestrutura destinada aos serviços públicos de energia. Enquadramento da atividade pelos órgãos técnicos competentes. Indicação da alta relevância e do interesse nacional do empreendimento. Possibilidade de edição de Decreto, de lavra do(a) Chefe do Poder Executivo Estadual. Necessidade de observância do rito previsto no Decreto nº 2.382/2014. Parecer nº 067/16 – PGE.

**PARECER Nº 560/20-PGE**

**PROCESSO:** : PGE 4362/2020

**INTERESSADA:** Procuradoria-Geral do Estado (PGE)

**AUTORA:** Silvio Varela Junior

**EMENTA:** Licitação. Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Procuradoria Regional de Joinville. Dispensa de licitação. Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93

**PARECER Nº 561/20-PGE**

**PROCESSO:** : PGE 4445/2020

**INTERESSADA:** Procuradoria-Geral do Estado (PGE)

**AUTORA:** Silvio Varela Junior

**EMENTA:** Aditivo contratual. Contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado. Alteração quantitativa do objeto do contrato. Previsão contratual – cláusula oitava. Possibilidade diante dos critérios e condições estabelecidos na Lei nº 8.666/1993 – art. 65, inciso I, alínea “b”.

**PARECER Nº 563/20-PGE**

**PROCESSO:** : SEF 10532/2020

**INTERESSADA:** : Secretaria de Estado da Fazenda (SEF)

**AUTOR:** André Filipe Sabetzki Boeing

**EMENTA:** Minuta de decreto que regulamenta o art. 21 da Lei Estadual nº 17.878/2019. Parcelamento de débitos de ICMS devidos por indústrias pesqueiras em até 120 prestações

mensais. Constitucionalidade e legalidade. Atuação do administrador dentro da órbita circunscrita pelo legislador, sem inovação na ordem jurídica. Abrangência de juros e multas na dívida parcelada. Não caracterização de benefício fiscal. Anteprojeto amparado no Convênio ICMS 60/20, de 30 de julho de 2020. Não violação à legislação eleitoral.